



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2063

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



17 de Julho de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

## CMDCA recebe mais de R\$1 milhão em dez meses



Divulgação / SECOM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), recebeu, em um período de dez meses (junho de 2017 a abril de 2018), aproximadamente R\$1.166,958,36 provenientes das destinações feitas por pessoas físicas e jurídicas na Declaração do Imposto de Renda. Os recursos arrecadados foram repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCAD) – que faz o gerenciamento do dinheiro –, e vão financiar projetos sociais de Organizações da sociedade civil, previamente aprovados pelo Conselho.

O repasse vem de pessoas físicas e jurídicas que, ao realizarem a declaração do Imposto de Renda, destinaram 6% (pessoas físicas) do imposto a pagar, ou 1% (pessoa jurídica), realizando a destinação entre novembro

e dezembro. Caso o repasse seja feito entre janeiro e abril, somente pessoas físicas podem realizar a destinação, sendo apenas 3% do imposto a pagar. Ao realizar tal ação, o cidadão faz com que o valor que iria para os cofres federais fique em Sorocaba, onde o município possa acompanhar sua aplicação. Todo recurso alocado será distribuído em projetos de inclusão social e socioeducativos de organizações da sociedade civil do terceiro setor, e do próprio CMDCA, como capacitações de Conselheiros de direito e Tutelas, além das campanhas.

Vinculado à Secretaria de Igualdade e Assistência Social (Sias), da Prefeitura de Sorocaba, o CMDCA é um órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Sorocaba, criado por

força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Municipal nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008.

Visando sempre proteger o direito de infância para os que estão, principalmente, em situação de vulnerabilidade social, o conselho, que hoje atende mais de 3.800 crianças, tem como prioridade: A prevenção e orientação sexual de crianças e adolescentes e vítimas de violência sexual; prevenção e orientação sobre drogas para as crianças e adolescentes; promoção da primeira infância (0 a 6 anos) e estimulação para o desenvolvimento integral; promoção da cultura de paz, diálogo e prevenção da violência intrafamiliar; promoção da igualdade entre os gêneros; e prevenção ao trabalho infantil e evasão escolar.

### EXPOSIÇÃO

Divulgação / SECOM



Os sorocabanos podem conferir até esta sexta-feira (20), das 8h às 16h50, a exposição fotográfica “Patrimônio Histórico Arquitetônico de Sorocaba: Beleza e Resistência” no Chalé Francês. São 15 fotografias que retratam a importância do patrimônio cultural do município, por meio da história dos edifícios tombados e dos aspectos urbanos da cidade. O público poderá conferir fotos de patrimônios históricos sorocabanos, como a Fábrica Têxtil Santo Antônio, Mosteiro de São Bento, Casarão de Brigadeiro Tobias, Oficinas da Sorocabana, Catedral Metropolitana de Sorocaba, Fábrica Têxtil Nossa Senhora da Ponte, entre outras. O Chalé Francês está localizado na avenida Afonso Vergueiro, 280, no Centro de Sorocaba. Mais informações pelos telefones (15) 3211.0143 e 3211.0578.

### SHOW DO CURURU

Divulgação / SECOM



Os sorocabanos poderão prestigiar gratuitamente neste domingo (22), a partir das 17h, o Show do Cururu no Parque dos Espanhóis. Nesta edição, a competição contará com a participação de Rubens Ribeiro e Dito Carrara (Sorocaba) e Rubinho Veio e Zacarias Camargo (Tatuí), com a participação da dupla de violeiros Carlos Caetano e Josué Pereira e os pandeiristas Albertinho e Zé Parmito. Coordenado por Nerci José Marcello, o evento conta com o apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), e há mais de 20 anos reúne participantes de toda a região para uma competição de cantos, na qual o público decide o vencedor. O Parque dos Espanhóis fica na rua Campos Sales, s/nº, na Vila Assis.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 911/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 139/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ITEM 03: CLARITROMICINA 500 MG  
 - Marca: EMS  
 - Preço unitário: R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)  
 - Quantidade: 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) comprimidos  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 656/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FARMÁCIA BÁSICA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME  
 Item 08: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL  
 - Marca: HIDRAPLEX  
 - Preço unitário: R\$ 0,4899 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove centésimos de milésimos de real)  
 - Quantidade: 60.000 (sessenta mil) envelopes  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 656/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FARMÁCIA BÁSICA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
 Item 01: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG  
 - Marca: SOBRAL  
 - Preço unitário: R\$ 0,02 (dois centavos)  
 - Quantidade: 3000.000 (três milhões) comprimidos  
 Item 05: METILDOPA 250 MG  
 - Marca: SANVAL  
 - Preço unitário: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)  
 - Quantidade: 900.000 (novecentos mil) comprimidos  
 Item 09: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML

- Marca: ISOFARMA  
 - Preço unitário: R\$ 0,4361 (quatro mil, trezentos e sessenta e um centésimos de milésimos de real)  
 - Quantidade: 3.000 (três mil) ampolas  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 911/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 139/2017  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 12.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ITEM 12: PREDNISONA 20 MG  
 - Marca: SANVAL  
 - Preço unitário: R\$ 0,1979 (um mil, novecentos e setenta e nove décimos de milésimos de real)  
 - Quantidade: 75.000 (setenta e cinco mil) comprimidos  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE COMPROMISSO  
e TERMO DE MULTA E SUSPENSÃO**

Processo CPL nº 389/2017 – Pregão Eletrônico nº. 066/2017.  
 Objeto: Compromisso de Fornecimento de Medicamentos Humano e Veterinário para Atender o Canil Municipal e a Seção de Controle Animal.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Veterinária Sul Catarinense Ltda-EPP.  
 Assunto: Fica o Compromisso celebrado em 23 de agosto de 2017, unilateralmente, nos termos da cláusula compromissória 10.2.5 e artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da Lei 8.666/93. Fica também a empresa multada em R\$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), por descumprimento da cláusula 4.2 e em conformidade com o artigo 87, inciso II da mesma Lei, bem como impedida de licitar e contratar com o Município por 05 (cinco) anos, em conformidade com a cláusula compromissória 10.3 e o artigo 7º da Lei 10.520/2002.  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2018 - CPL nº 351/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLACA DE INOX PARA INAUGURAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA DIA 16/07/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação no Banco do Brasil: 728156 - fone (15) 3238.2121 ou e-mail [am-silva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:am-silva@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de julho de 2018 – ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - PREGOEIRO

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 – CPL Nº 350/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. ABERTURA DIA 30/07/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 16 de Julho de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
 ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 4º andar–Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e  
 Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais  
 e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****ERRATA PP 048/2013 – CPL 1171/2013**

A Prefeitura de Sorocaba através da Divisão de Contratos informa que com referência ao Termo de Prorrogação do Contrato celebrado através da CPL nº1171/2013, destinado à PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA, que houve ERRATA na publicação datada de 04/07/2018.

Onde se lê: “Inexigibilidade nº 69/2014”,  
Leia-se: “Pregão Presencial nº 048/2013”.

Sorocaba, 17 de Julho de 2018.

Simone Aparecida Lourenço – Divisão de Contratos.

**SECULTUR****Secretaria de  
Cultura e Turismo**

A Secretaria de Cultura e Turismo divulga o resultado final referente ao Edital de Credenciamento Permanente de Peritos nº 07/2018 – SECULTUR.

Peritos	Área – 1ª Opção	Área – 2ª Opção	Pontuação Final	Status
Adriana Maria Pisciotano Athaide	Patrimônio Histórico e Cultural	Artes Visuais	25	Deferido
Alexandra de Lima Cavalcanti	Patrimônio Histórico e Cultural	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Ana Carolina Amaral Guimarães	Formação Cultural	Festivais Artísticos e Culturais	25	Deferido
Ana Carolina Strapação Guedes Vianna	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	32	Deferido
Ana Silveira Martins	Música	Artes Cênicas	30	Deferido
Anderson Fávero Rodrigues	Letras	Formação Cultural	32	Deferido
Andréa Lucas Alcaraz	Artes Cênicas	Cinema e Vídeo	30	Deferido
Angelo Marcio Faria Turci	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Anna Carolina Faria Lirio	Cinema e Vídeo	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Antonieta Jorge Dertkigil	Formação Cultural	Patrimônio Histórico e Cultural	30	Deferido
Arlinda Celeste Alves da Silveira	Música	Letras	30	Deferido
Bartira Martins Silva	Artes Cênicas	Artes Visuais	32	Deferido
Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici	Música	Artes Cênicas	25	Deferido
Carolina Marques Henriques Ficheira	Cinema e Vídeo	Formação Cultural	32	Deferido
Cibele Ribeiro da Silva	Artes Cênicas	Formação Cultural	32	Deferido
Claudia Maria de Holanda Rocha	Música	Festivais Artísticos e Culturais	32	Deferido

Claudia Prates Públio	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	27	Deferido
Claudio Augusto Lobo da Silva	Artes Cênicas	Artes Visuais	20	Deferido
Cristiana Soares da Silva Giustino	Cinema e Vídeo	Festivais Artísticos e Culturais	32	Deferido
Daniel Caldeira de Melo	Letras	Formação Cultural	30	Deferido
Daniela Correa Braga	Música	Formação Cultural	30	Deferido
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	Cinema e Vídeo	Formação Cultural	30	Deferido
Denise Cenci	Letras	Formação	25	Deferido
Ed Anderson Mascarenhas	Artes Cênicas	Formação Cultural	32	Deferido
Elenor José Cecon Jr	Artes Cênicas	Formação Cultural	25	Deferido
Fernanda de Freitas Dias	Música	Patrimônio Histórico e Cultural	32	Deferido
Giancarlo Martins	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	35	Deferido
Giordana Laura da Silva Santos	Formação Cultural	Patrimônio Histórico e Cultural	35	Deferido
Graziene da Silva Moreira	Formação Cultural	Patrimônio Histórico e Cultural	25	Deferido
Heloiza Maria Sobral Rodrigues	Letras	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Ipojucan Pereira da Silva	Artes Cênicas	_____	35	Deferido
Joáílsson Dias Cunha	Patrimônio Histórico e Cultural	Artes Visuais	30	Deferido
Jorge Alan Pinheiro Guimarães	Letras	Formação Cultural	32	Deferido
Josivaldo Araújo de Sousa	Artes Visuais	Artes Cênicas	25	Deferido
Juliana Machado Oliveira	Cinema e Vídeo	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Jussara Janning Xavier	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	35	Deferido
Karla Danielle Santos de Oliveira	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	17	Deferido
Kelly Cristina de Souza dos Santos	Artes Visuais	Formação Cultural	25	Deferido
Koraíça Prince Tessari	Cinema e Vídeo	Artes Visuais	27	Deferido
Lais Terçariol Vitral	Artes Cênicas	Música	30	Deferido
Leonardo da Conceição Serra	Artes Cênicas	Formação Cultural	30	Deferido
Letícia Martins Dias	Música	Formação Cultural	25	Deferido

Ligia Batista Ferreira	Artes Cênicas	Formação Cultural	32	Deferido
Lucia Helena de Camargo	Cinema e Vídeo	Formação Cultural	20	Deferido
Lucia Helena Fernandes Bismara de Melo	Música	Festivais Artísticos e Culturais	32	Deferido
Luciana Lepe Tonaki	Patrimônio Histórico e Cultural	_____	27	Deferido
Lúcio Enrico Vieira Attia	Artes Cênicas	Festivais Artísticos e Culturais	32	Deferido
Luís Eduardo Martins Garcia	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	20	Deferido
Márcio Guedes Correa	Música	Formação Cultural	32	Deferido
Márcio Augusto Ribeiro Freitas	Artes Cênicas	_____	35	Deferido
Marcos Marsulo	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	30	Deferido

Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves	Artes Visuais	Festivais Artísticos e Culturais	27	Deferido
Mari Elisa de Camargo e Pinto	Artes Cênicas	Formação Cultural	25	Deferido
Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes	Cinema e Vídeo	Artes Visuais	32	Deferido
Marina Coutinho Hodecker	Artes Cênicas	_____	20	Deferido
Marinês Batos Rodrigues	Formação Cultural	Letras	30	Deferido
Maruça Rodrigues da Silva	Música	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Melissa Teixeira Ornelas	Música	Festivais Artísticos e Culturais	25	Deferido
Miriam Rodrigues Iuama	Formação Cultural	Artes Visuais	20	Deferido
Mônica Christine Hubert Zafita	Cinema e Vídeo	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Morgana Maria Pessoa Soares	Letras	Artes Cênicas	32	Deferido
Myreika Lane de Oliveira Falcão	Letras	Música	30	Deferido
Nádia Maria Ferreira de Sousa	Letras	Formação Cultural	25	Deferido
Paula Cristina Mosoero Ernandes	Formação Cultural	Festivais Artísticos e Culturais	27	Deferido
Rafael Ribeiro Alves de Souza	Artes Cênicas	Música	25	Deferido
Raquel Krauss Teixeira	Artes Cênicas	Artes Visuais	10	Deferido
Renato Valentim Mazzon	Artes Visuais	Patrimônio	10	Indeferido
		Histórico e Cultural		o
Sabrina Carla Tengan	Cinema e Vídeo	Artes Visuais	30	Deferido
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	Formação Cultural	Cinema e Vídeo	35	Deferido

Sandra Maria Viana	Formação Cultural	Festivais Artísticos e Culturais	15	Deferido
Selma Braga Sartori	Letras	Artes Cênicas	30	Deferido
Simone Christ Camargo	Artes Cênicas	_____	30	Deferido
Simone Marçal	Música	Festivais Artísticos e Culturais	30	Deferido
Sônia Maria Achatkin	Cinema e Vídeo	Artes Cênicas	30	Deferido
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	Patrimônio Histórico e Cultural	Formação Cultural	25	Deferido
Tatyana Elisabete da Silva Veríssimo	Música	Festivais Artísticos e Culturais	25	Deferido
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Artes Visuais	Festivais Artísticos e Culturais	20	Deferido

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
BALANCETE 06/2018  
PERÍODO - JUNHO/2018

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/05/2018	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)	R\$ 1.147.206,80			
04/06/2018	Saldo				
08/06/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 233,75	
11/06/2018	Bord. 105088 - ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES		R\$ 5.300,00		
15/06/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 1.055,21	
15/06/2018	Bord. 105129 - INFOPLAN SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP		R\$ 417,79		
15/06/2018	Bord. 105129 - Prefeitura Municipal de Sorocaba		R\$ 12,21		
22/06/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 2,86	
22/06/2018	Bord. 105215 - ACAO COMUNITARIA INHAYBA		R\$ 5.180,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - AMAS - ASS.AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA		R\$ 6.000,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 11.985,01		
22/06/2018	Bord. 105215 - ASSOCIACAO DOM LUCIANO		R\$ 6.040,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - CASA NOSSA SENHORA DAS GRACAS		R\$ 10.295,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - CENTRO DE INTEGRACAO DA MULHER-CIM		R\$ 4.900,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - CENTRO SOCIAL SAO JOSE		R\$ 19.520,20		
22/06/2018	Bord. 105215 - INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS		R\$ 5.500,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - LAR CASA BELA		R\$ 5.900,00		
22/06/2018	Bord. 105215 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		R\$ 4.572,30		
22/06/2018	Bord. 105215 - LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE		R\$ 5.966,50		
22/06/2018	Bord. 105215 - SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 5.719,75		
28/06/2018	Resgate Depósito Judicial			R\$ 17,09	
29/06/2018	TED-Crédito em Conta			R\$ 436,36	
29/06/2018	Bord. 105270 - ASS.PAIS AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS		R\$ 6.000,00		
29/06/2018	Bord. 105294 - ASSOCIACAO BETHEL CASAS LARES		R\$ 5.300,00		
29/06/2018	Rend. Aplic. Junho/2018			R\$ 5.324,50	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.147.206,80</b>	<b>R\$ 108.608,76</b>	<b>R\$ 7.069,77</b>	<b>R\$ 1.045.667,81</b>

Ursula Jacinto Medeiros  
PRESIDENTE

Tiago Pedro Correa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Ana Leticia Prohaska de Moraes  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SES

Secretaria da Saúde

## INSTRUÇÃO CONJUNTA SES/SERH Nº 03 DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre critérios e procedimentos para participação dos servidores integrantes da Secretaria da Saúde de Sorocaba em Congressos, Eventos, Simpósios, Palestras e afins.

A Secretária da Saúde e o Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº22.119, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Capacitação Profissional,

## INSTRUEM:

Art. 1º. A participação dos servidores integrantes da Secretaria da Saúde em Congresso, Eventos, Simpósios, Palestras e afins, na área da saúde ou em áreas correlatas ao campo do conhecimento da saúde, será autorizada dentro das condições e nos limites previstos nesta Instrução.

**SES****Secretaria da Saúde**

Art. 2º. Para fins desta Instrução consideram-se servidores integrantes da Secretaria da Saúde de Sorocaba, todos os servidores estatutários e celetistas.

Art. 3º. A Secretaria da Saúde em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos constituirá Comissão Permanente para análise da documentação, apoio técnico a decisões e normas baixadas pela Secretaria da Saúde e acompanhamento das solicitações de enquadramento nesta Instrução.

§1º. A Secretaria da Saúde indicará três representantes para comporem a Comissão Permanente, sendo que um destes deverá ser da Divisão de Estágios, Aperf. Espec. e Residência (SES) e os outros dois, de duas das seguintes áreas/divisões: Atenção Básica, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Vigilância em Saúde (os indicados não deverão ser da mesma área/divisão).

§2º. A Secretaria de Recursos Humanos indicará dois representantes para comporem a Comissão Permanente, sendo um da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (SERH); e um da Divisão de Recursos Humanos-SES (SERH-SES);

§3º. A “Comissão Permanente” poderá convocar um representante da área de interesse da solicitação, para análise e parecer com a mesma.

Art. 4º. A autorização para participação dos servidores da Secretaria da Saúde em eventos, congressos e afins que trata esta Instrução seguirá os seguintes critérios:

I. Relacionado à área de atuação do Servidor na Secretaria da Saúde- ficará autorizada a dispensa dos servidores, sem prejuízo aos vencimentos e sem a necessidade de compensação da jornada de trabalho, desde que:

- O assunto abordado no evento esteja diretamente relacionado com a área de atuação do Servidor;
- Não ultrapasse 03 (três) dias de efetivo exercício;
- Limite de 01 (um) afastamento por ano;
- Não ocorra aumento de carga horária de trabalho de outros servidores;
- Não necessite de reposição de servidor;
- Não gere hora extra ou banco de horas para outros servidores;
- Não haja prejuízos aos serviços, principalmente aos relacionados à assistência.

II. Não relacionado com área de atuação do servidor na Secretaria da Saúde (interesse pessoal)- ficará autorizada a dispensa dos servidores, desde que:

- Ocorra a compensação prévia das horas ausentes, de acordo com a necessidade do serviço e anuência da chefia imediata e mediata;
- O afastamento não ultrapasse 03 (três) dias de efetivo exercício;
- Limite de 01 (um) afastamento por ano;
- Não ocorra aumento de carga horária de trabalho de outros servidores;
- Não necessite de reposição de servidor;
- Não gere hora extra ou banco de horas para outros servidores.

III. Convocado pelos Órgãos Públicos: Municipal, Estadual ou Federal- ficará autorizada a dispensa dos servidores, sem prejuízo aos vencimentos e sem a necessidade de compensação da jornada de trabalho, desde que obedeça aos seguintes critérios:

- Anuência do Secretário da Saúde;
- Tempo de afastamento ficará determinado pela duração oficial do evento;
- Limite de participação anual ficará a critério da demanda apresentada pelos referidos órgãos.

§ 1º Caso o servidor seja convocado para eventos, congressos e afins, que ultrapassem a sua carga horária semanal, o mesmo poderá contar como banco de horas, dentro do limite estabelecido pelo Decreto nº21.404 (30 de setembro de 2014).

Art. 5º. Para os servidores que se enquadrarem nos itens I e II do Art.4º desta Instrução, todo custeio pela participação ficará sob sua responsabilidade, não cabendo nenhum ônus para Administração Pública.

Art. 6º As Chefias Imediatas e Mediatas deverão analisar a viabilidade das solicitações e autorizar mediante os critérios desta Instrução em conjunto com os critérios de gestão da própria Unidade, após as solicitações deverão ser enviadas para análise da Comissão Permanente e autorização do Secretário da Saúde.

§ 1º O item III do Art.4 desta Instrução dispensa a análise da Comissão Permanente.

Art. 7º Da ajuda de custo, dos itens custeados e do fluxo para solicitação de custeio só caberá para os servidores que se enquadrarem no item III do Art. 4º desta Instrução.

I- Da ajuda de custo

a. Todo o custeio deverá ser realizado pelos órgãos responsáveis pelo evento, e quando não houver poderá ser custeado pela Secretaria da Saúde, desde que haja provisão (orçamentária/ financeira).

b. Os Itens I e II do Art.4º não serão custeados pela Secretária da Saúde.

II. Dos itens custeados

- Transporte terrestre ou aéreo;
- Hospedagem;
- Inscrição;
- Banners;
- Alimentação.

III. Da solicitação do custeio

A solicitação para autorização prévia de viagens com custeio por parte da Administração de-

verá conter os seguintes requisitos:

- Impresso de adiantamento de despesa de viagem devidamente preenchido com todos os dados necessários;
- Justificativa demonstrando a relevância da solicitação para Administração Pública e para o Município;
- Tempo de duração da viagem e tempo de permanência fora de Sorocaba;
- Autorização do Secretário da Saúde;

§1º – No retorno das viagens autorizadas, a prestação de contas das despesas deverá ser efetuada em até 24 horas após o retorno, para a Comissão Permanente.

Art. 8º. Dos prazos para concessão da liberação

A fim de viabilizar as etapas necessárias para a liberação, é imprescindível que o Servidor encaminhe os formulários, obedecendo aos prazos:

- Para participação em eventos com recursos próprios: 45 dias corridos.
- Para participação em eventos com solicitação de custeio: 60 dias corridos.
- Para participação em eventos por convocação dos órgãos públicos: sem prazo.

Art. 9º. Os servidores deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I. A solicitação de participação de cursos externos deverá ser feita em formulário próprio, onde todos os campos deverão ser preenchidos sem rasuras, devendo ser anexado o folder do evento (podendo ser impresso da internet), e encaminhá-la para a chefia imediata.

II. Após a anuência da Chefia imediata e mediata, a solicitação deverá ser encaminhada para a Divisão de Recursos Humanos SERH/SES.

III. Caberá à Comissão Permanente efetuar a análise e emitir parecer para posterior deliberação e concessão de autorização pelo Secretário da Saúde.

IV. Caberá ao Secretário da Saúde a autorização final e o encaminhamento da solicitação para a Seção de Treinamentos/EGP;

§1º-A DDP-Seção de Treinamentos encaminhará à Divisão de RH-SES, DEAEER-Seção de Educação Permanente e Chefia Interessada todas as solicitações de congressos, eventos, simpósios, palestras e afins que forem deferidas.

§2º – Os eventos que ocorrerem a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade de Sorocaba e com duração superior a 03 (três) dias deverão ter anuência do Prefeito.

§3º – O servidor deverá apresentar relatório pormenorizado, descrevendo as atividades realizadas durante o treinamento em até 72 horas, para a Comissão Permanente.

Art. 10º. A Comissão Permanente poderá solicitar a qualquer momento que o servidor que se enquadrar nos itens I e III do Art.4º desta Instrução auxiliem na atualização da Rede de Atenção dentro da área de liberação.

Art. 11º. Os servidores que tiverem autorização para participar de eventos, congressos e afins, contemplados nos itens I e III do Art.4º desta Instrução deverão anexar em suas frequências cópias da autorização e o certificado de participação, para fins de comprovação e justificativa da frequência.

Art.12º. Os participantes dos cursos autorizados pela Administração Municipal deverão apresentar os certificados, para fins de Evolução Funcional, nos termos do Art. 6º do Decreto 22.119 de 28 de dezembro de 2015.

Art. 13º. O descumprimento de qualquer uma das condições e finalidades estabelecidas poderá acarretar na suspensão imediata da autorização regulada por esta instrução.

Art. 14º. A Secretaria da Saúde em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos poderá baixar normas complementares a esta Instrução.

Art. 15º. Os casos omissos desta Instrução serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria da Saúde e Secretaria de Recursos Humanos.

Art.: 16º. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º. Fica revogada a Instrução Conjunta SES/SERH nº 01, de 13 de Abril de 2018. Sorocaba, 12 de Julho de 2018.

Marina Elaine Pereira  
Secretária da Saúde

Osmar Thibes do Canto Junior  
Secretário de Recursos Humanos

**SERPO****Secretaria de Conservação,  
Serviços Públicos e Obras**

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Objeto: Reconhecimento do dever de pagar a Ban Maq Comércio e Locação de Bens Imóveis Ltda., CNPJ: 04.411.300/0001-14 a quantia R\$ 22.399,20 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a título de indenização referente aos serviços objeto do Processo CPL nº 1980/ 2012, destinado a Locação de Banheiros Químicos, serviços esses executados no período contratual, porém dentro do período e por equívoco, não foi realizado o pagamento dos serviços prestados entre 01/06/2014 a 30/06/2014 conforme Processo PA nº 2016/006.038 em fls. 157 e 158 e que será quitado com recursos alocados na classificação 01280 de despesa, natureza 3.3.90.93.01 através da Nota de Empenho nº 034.

Fábio Moreira Pilão  
Secretário de Conservação Serviços Públicos e Obras

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1143/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MARCIA PEREIRA ALVES (CPF: 318.107.198/60) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude: pesquisa incompleta no dia 25/06/2018 (MOTIVOS DE REJEIÇÃO: 059 – GRUPO FAMILIAR REJEITADO – PESQUISA INCOMPLETA).

§ 1º Cabe observar que na Resolução Sehab 989/2018 (de 08/06/2018) o grupo familiar da Srª MARCIA estava indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º A/o interessada/o poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 17/07/2018 (3ª feira) ou 18/07/2018 (4ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1144/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ANDREA REGINA DE BARROS DINIZ (CPF: 168.134.468/86) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1007/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1145/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ANDREIA JESUS DA SILVA (CPF: 027.547.639/10) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1032/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1146/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. BENEDITA CONCEIÇÃO VIEIRA (CPF: 081.704.668/22) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1062/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1147/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. BIATRIZ SILVA SERAFIM PORCINO (CPF: 945.522.075/04) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1036/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1148/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. CRISTINA BATISTA (CPF: 084.300.258/12) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1023/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1149/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de

2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. DAIANA VIOLATO (CPF: 277.175.888/11) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1064/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1150/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. DANIELE JANEZ DA SILVA (CPF: 337.723.908/11) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1022/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1151/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. EDNEIA SOARES FRANCISCO (CPF: 217.707.058/99) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1020/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1152/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ELIANE APARECIDA DE PAULA (CPF: 311.736.338/63) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1004/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1153/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ELZA DOS ANJOS SILVA (CPF: 182.340.518/57) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1034/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF

de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a). Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1154/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. GISELE VANDERLI VIEIRA (CPF: 331.187.028/00) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1028/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1155/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. KARLA FERNANDES GAMA (CPF: 345.954.938/60) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 995/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1156/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. LUCILENE APARECIDA PORTO DE OLIVEIRA (CPF: 354.013.888/96) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1002/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1157/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. LUZIA MARIA DA SILVA (CPF: 110.359.648/99) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1027/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1158/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. MARIANE STEFANIE VIEIRA LOURENCO (CPF: 413.751.318/00) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1017/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1159/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. NORMA APARECIDA CORREA (CPF: 101.151.168/18) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 997/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SEHAB****Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 1160/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ROBSON FERREIRA DE MELO (CPF: 348.476.138/56) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1015/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1161/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. ROSALIA CARVALHO DE ARAUJO (CPF: 205.001.188/17) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1013/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1162/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº

11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. SONIA APARECIDA FRUCTUOSO VIRGILLI (CPF: 038.615.078/89) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1037/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1163/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. VIVIANE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA ROSA (CPF: 321.627.858/11) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 994/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1164/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. GESSY RAMALHO CORREA (CPF: 266.340.188/98) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publi-

cizado na Resolução Sehab 1044/2018 (de 08/06/2018): restrição no SIACI (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1165/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. MARIA AVENIR MAZINI (CPF: 106.033.218/36) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1047/2018 (de 08/06/2018): restrição para Sra. Maria Avenir Mazini no Sistema CADMUT/SIACI (Cadastro de Mutuários/Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1166/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. RITA DE CASSIA CAVALCANTE (CPF: 144.775.108/61) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1049/2018 (de 08/06/2018): consta restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público) e Restrição no Sistema SIACI (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio

do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1167/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. FLÁVIA BEATRIZ SILVA JASTREMSKIS (CPF: 054.586.294/93) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1038/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

§ 1º A Caixa Econômica Federal, também, informou que foi recebido novo dossiê para análise sem o cônjuge, porém permanece indeferido por Renda Superior - SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais) (pesquisa 25/06/2018). Falta prova de estado civil da Sra. Flávia e CPF do cônjuge foi atendido no ano de 2010 no município São Paulo-SP por meio do agente de habitação Social CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### RESOLUÇÃO SEHAB nº 1168/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. FRANCINE DIAS RAMOS FERNANDES (CPF: 310.775.648/21) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1050/2018 (de 08/06/2018): restrição CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público) em nome da Sra. Francine Dias Ramos Fernandes.

§ 1º A Caixa Econômica Federal, também, informou que falta assinatura do Sr. César na declaração de beneficiário.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1169/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar da Sra. GESSI CARMEN FERNANDES (CPF: 073.742.538/50) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1046/2018: restrição no Sistema CADMUT/SIACI (Cadastro de Mutuários/Sistema Integrado de administração da Carteira Imobiliária).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1170/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão do grupo familiar do Sr. ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGUES (CPF: 298.837.728/66) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude da manutenção do seguinte parecer da Caixa Econômica Federal, já publicado na Resolução Sehab 1012/2018 (de 08/06/2018): renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1171/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar a exclusão da Srª KELLY CRISTINA DA GAMA (CPF: 367.886.968/88) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 786/2018 (de 16/05/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1172/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar o Sr. FRANCIS ALEXANDRE PROENÇA (CPF: 354.878.088/13), em virtude do processo administrativo nº 037.937-4/2017 para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias 17/07/2018 (3ª feira) ou 18/07/2018 (4ª feira), das 8:30 às 16:00 para atendimento social com o objetivo de que seja feita tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º O/A interessado/a deverá comparecer com todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

§ 1º O/A interessado/a deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família: RG, CPF, comprovante de estado civil, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de estado civil, holerite, comprovante de benefício previdenciário (como BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro-desemprego), comprovante de residência.

§ 2º O/A interessado/a deverá comparecer com a declaração escolar das crianças com idade entre 6 e 17 anos.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>,

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 82.264/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 82.255/DICAF, de 12 de julho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.265/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 82.256/DICAF, de 12 de julho de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****Errata:**

Portaria nº82.263/DICAF, de 16 de julho de 2018.

Onde leu-se: sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Leia-se: com prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Palácio dos Tropeiros, 17 de julho de 2018.

Osmar Thibes do Canto Junior

Secretário de Recursos Humanos

Luiz Cesar D. Moraes Sobrinho

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO nº 10/2018**

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.228/2017-SAAE, RESOLVE:

aplicar a prorrogação da suspensão preventiva por mais 30(trinta) dias a partir de 06 de julho de 2018 ao servidor autárquico FELIPE AUGUSTO SBRISSE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de acordo com o artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Publique-se.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº231/2018**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Nathalia Olivieri, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional, durante as férias do Sr. Heraldo Salgado de Moraes Junior no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2018.

Sorocaba, 28 de junho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 233/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora ELIS REGINA CARDOSO, Oficial de Administração I, lotada no Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 234/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor JULIO CESAR FURINI, Motorista, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 235/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor MIGUEL JACOB NETO, Engenheiro de Saneamento I, lotado no Departamento de Planejamento e Projetos, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 236/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor MOACYR DE OLIVEIRA, Motorista, lotado no Setor de Materiais e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 237/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor RONALDO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Administração II, lotado na Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 238/2018**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor VITOR TADEU BATISTA DE QUEIROZ, Oficial Encarregado de Instalação de Rede, lotado no Setor de Rede e Ligação de Água, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº239/2018

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Ronaldo Rodrigues da Silva, do cargo em comissão de Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº240/2018

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Julio Cesar Furini, da função gratificada de Monitor.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº241/2018

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Moacyr de Oliveira, da função gratificada de Monitor.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº242/2018

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Luciano Novac Dantas do cargo de Operador de Telemetria, lotado no Setor de Rádio e Telemetria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 05 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº243/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Reginaldo Luiz da Silva para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Claudinei dos Santos Melo, de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº244/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Almir Paulo Ribeiro para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Daniel Pereira Cardoso, de 10/07/2018 a 06/08/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº245/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. André Ramos da Silva para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Eleno Roberto da Silva, de 02/07/2018 a 02/08/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº246/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Cláudio Aparecido dos Santos para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Ilmo Roque Nogueira, de 10/07/2018 a 01/08/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº247/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jair Poveda Nunes para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Israel Rodrigues, de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº248/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcos Paulo Silva Muniz para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Reginaldo Roberto de Pádua, de 10/07/2018 a 01/08/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

### PORTARIA Nº249/2018

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Francisco Carlos da Veiga para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Samuel Machado de Moraes, de 10/07/2018 a 29/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº250/2018**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcos César Cavalcante de Oliveira para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Sandro Felisbino de Proença, de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº251/2018**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Cleberson Tadeu de Queiroz para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Marcelo de Jesus Bergoncini, de 10/07/2018 a 08/08/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 252/2018**

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2.014, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Fabricio Elias Fara, para exercer a função gratificada de Monitor, no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 06 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 253/2018**

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2.014, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Elias Francisco do Nascimento, para exercer a função gratificada de Monitor, no Setor de Materiais e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 254/2018**

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)  
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2.014, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Wellington Silva de Lima, para exercer a função gratificada de Monitor, no Setor de Manutenção de Esgoto.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, que foi deferida a solicitação de cópias xerográficas. As referidas cópias devem ser retiradas no Setor de Atendimento do SAAE, estabelecido à Av.

Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 9h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 4690/2018

NOME: Reinaldo Escamez

ASSUNTO: SOLICITACAO

ENDEREÇO: ESTRADA DA FIGUEIRA, 2950

PROCESSO Nº 3991/2012

NOME: FLORES E MARTINS ADVOGADOS – Dra Deise Ap R. Caetano

ASSUNTO: Desapropriação - DE

ENDEREÇO: BERNARDINI TELLES MEDEIROS, 186

PROCESSO Nº 381/2014

NOME: Rispetto Emp. Ltda

ASSUNTO: Faixa de Servidão

ENDEREÇO: Av. São Paulo Gleba A

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 4728/2018

NOME: GILMARA CATTANI DE ALENCAR

ASSUNTO: SOLICITACAO

ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 338

PROCESSO Nº 3785/2018

NOME: JOSE FARIA CAVALCANTE

ASSUNTO: SOLICITACAO – AG56

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 109

Mary Mércia Daniel

TOR DE PROTOCOLO GERAL

CHEFE DO SE-

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA  
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 2672/2018

INTERESSADO: EVA DO AMARAL CAMARGO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CAMARGO FLEURY, Nº 592 - VILA MELGES

Nº 3460/2018

INTERESSADO: DAVID DE OLIVEIRA MACHADO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DEMANDA DO VALLE BLASECK, Nº 479 - VILA BARAO

Nº 5460/2018

INTERESSADO: ADEMIR DE JESUS RIBINO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTERO JOSE DA ROSA - 13 - VILA MINEIRÃO

Nº 4068/2018

INTERESSADO: RITA MARIA DAS GRAÇAS GOMES PINHEIRO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SERAFIM DE SOUZA - 305 - VL HELENA

Nº 5292/2018

INTERESSADO: MARIA CORREA DE FREITAS PEREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO - 1190 - VL NOVA SOROCABA

Nº 4845/2018

INTERESSADO: TARCILIA VIEIRA NERES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS -

165 – COND01 SABIA BL14 AP04 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 5243/2018

INTERESSADO: TERESA BATISTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS -

165 – COND01 SABIA BL07 AP04 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 8129/2017

INTERESSADO: VANUSA APARECIDA MENEZES NUNES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND G01 BL5B AP101 - CA-GUASSU

Nº 4763/2018

INTERESSADO: JACIRA MENESES DE CAMPOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND C01 BL5A AP402 - CA-GUASSU

Nº 5272/2018

INTERESSADO: MARIA ANGELICA FERNANDES ZACARIAS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA SETE - 45

– COND10 RUA07 BL03 AP23 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 5281/2018

INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS -

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

165 – COND01 SABIA BLO5 AP02 - JD ALTOS DO IPANEMA  
Nº 4844/2018  
INTERESSADO: PATRICIA DE ANDRADE GOMES CARNIETO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA MARIO CARLOS PARRELLA - 54 - JD NAPOLI  
Nº 5190/2018  
INTERESSADO: MARIA MADALENA SIMÕES  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 680 – COND08 AV02 BLO2 AP31 - JD ALTOS DO IPANEMA  
Nº 5165/2018  
INTERESSADO: JANAINA CAMPOS LOPES  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS A.VERDE - 50 - PQ SÃO BENTO  
Nº 5402/2018  
INTERESSADO: GRACIEMA FERREIRA MORAIS  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA SEIS - 85 – COND09 RUA06 BLO6 AP32 - JD ALTOS DO IPANEMA  
Nº 5365/2018  
INTERESSADO: KATIA RODRIGUES PEREIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA (R.34) - 1332 – QCG L21A - PQ SÃO BENTO  
Nº 5288/2018  
INTERESSADO: MARCIA MARIA ANTUNES DE PROENÇA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 165 – COND01 SABIA BLO1 AP21 - JD ALTOS DO IPANEMA  
Nº 5184/2018  
INTERESSADO: MARIA DO CARMO ROSA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND I01 BL5B AP104 - CA-GUASSU  
Nº 5517/2018  
INTERESSADO: REGIANE MORAES SIMAS MARTINS  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA CELINA STELA CORRADI BEU - 175 - JD NOVO ELDORADO  
Nº 5377/2018  
INTERESSADO: LUIZ CARLOS GUIMARAES  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES PIAYA LORATO - 31 – N/O – NP8 - CAPUTERA  
Nº 5198/2018  
INTERESSADO: CEILA ADRIANA BAEZA TEDESCO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA MONICA DE MADUREIRA - 37 - IPANEMA VILLE  
Nº 5457/2018  
INTERESSADO: EUGENIA DE BRITO OLIVEIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: AVENIDA ENCARNAÇÃO - 238 – QD06 LT09 - JD NOVA ASTURIAS  
Nº 5604/2018  
INTERESSADO: ROSEMEIRE BABAN DA CRUZ  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES - 100 – BL13 AP11 - RECREIO SOROCABA  
Nº 3817/2018  
INTERESSADO: JUCELIA MARIA DE SANTANA FERREIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA JOSE LUQUES - 101 - JD ALTOS DO ITAVUVU  
Nº 5678/2018  
INTERESSADO: MARIA ELIZA DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND B02 – BL. 1A APT0 101 - CAGUASSU  
Nº 5599/2018  
INTERESSADO: PAULA CRISTINA MENDONÇA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA PRFA DULCE MENZEN PACHECO - 154 - JD NOVO HORIZONTE  
Nº 4581/2018  
INTERESSADO: DENIZE ALVES GUABIRABA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND H02 BL 2A APT0 403 - CAGUASSU - 18072-859  
Nº 5254/2018  
INTERESSADO: ENIDE REGIS DE LIMA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS - 60 - COND03 RUA 02 BLO11 AP22 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906  
Nº 5094/2018

INTERESSADO: SIMONE ROBERTA FARIA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA SETE JD ALTOS DO IPANEMA - 45 - COND10 RUA 07 BLO05 AP11 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA SOROCABA - 18100-911  
Nº 5248/2018  
INTERESSADO: OLINDA MENDONÇA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON PENZA - 926 - JD CASA BRANCA - 18077-580  
Nº 4571/2018  
INTERESSADO: REGINA PEREIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA VALTER MIKIO YAMANAKA - 184 - JD RENASCER - 18079-785  
Nº 4678/2018  
INTERESSADO: JANDIRA JESUS FERREIRA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA LEONOR NASCIMENTO PACHECO RAMOS - 90 - Q.M L.T 17 - JD SANTA MARIA II - 18078-641  
Nº 5142/2018  
INTERESSADO: NEOLI MARIA DA SILVA THEOBALDINO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA JOSE LAMBERTI - 311 - JD SANTO ANDRE - 18077-301  
Nº 5964/2018  
INTERESSADO: ROSELI VAZ DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA HERACLITO OLIVEIRA DE JESUS - 54 - QD. E, LT. 8 - JD SAO GUILHERME III - 18074-666  
Nº 4739/2018  
INTERESSADO: MARTA GODOY  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SILVA SALADINO - 197 - PQ VITORIA REGIA - 18078-344  
Nº 5003/2018  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA SILVIA RUBINATO COCONEZ - 13 - Q.A10 L.02 - NP 14 - SOROCABA PARK - 18078-783  
Nº 5130/2018  
INTERESSADO: CLAUDIA CRISTINA MUQUEM  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ANGELINA PELLIZARI COSTA - 83 - VL MINEIRAO - 18076-486  
Nº 5850/2018  
INTERESSADO: JESSICA AGUERA DE PAULA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK - 263 - C-13 - LOPES DE OLIVEIRA - 18071-307  
Nº 5946/2018  
INTERESSADO: CRIONEIDE DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS - 165 - COND01 SABIA BLO13 AP01 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906  
Nº 5499/2018  
INTERESSADO: RENATO MARTINEZ  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA SANTO PIANTOLI - 147 - JD SAO GUILHERME - 18074-632  
Nº 5588/2018  
INTERESSADO: JOSE LUCINDO DA SILVA NETO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA PRFA VERA AP. GUARIGLIA DOS SANTOS - 779 - Q.A17 L.14 N.OF - JD SANTA EMERALDA - 18079-135  
Nº 5675/2018  
INTERESSADO: JAQUELINE AGUERA DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS - 165 - COND01 SABIA BLO09 AP14 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906  
Nº 5996/2018  
INTERESSADO: ELIAS MANOEL JOAQUIM  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DEODARIO ALVES DA SILVA - 493 - PQ DAS PAINEIRAS - 18078-610  
Nº 5915/2018  
INTERESSADO: PRISCILENE MARQUES FONSECA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND G01 BL 3B APT0 302 - CAGUASSU - 18072-859  
Nº 809/2018  
INTERESSADO: SIRLENE BENTO  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA ANTERO JOSE DA ROSA - 620 - N.O. QUADRA F LOTE 21 - VL MINERAO - 18076-481  
Nº 5937/2018  
INTERESSADO: OUZANA CRISTINA DA SILVA  
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
ENDEREÇO: RUA DOIS - 1000 - COND11 AV DOIS BLO01 AP1 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA  
Nº 5824/2018  
INTERESSADO: TATIANE RENATA DOMINGAS DOS SANTOS

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA NICOLAU ARCHILLA RODRIGUES - 399 – FUNDOS - JD SAO PAULO  
 Nº 12843/2017  
 INTERESSADO: CLEMILDA JOSE DE SOUZA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HENRIQUE DA ROSA – 250 - PQ PAINEIRAS  
 Nº 5779/2018  
 INTERESSADO: SANDRA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA ADILICO ROMEU VITORETTI - 71 - NP 75 - JD CASA BRANCA - 18077-680  
 Nº 5919/2018  
 INTERESSADO: MICHELLE FERNANDA CAMARGO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA DOIS - 260 - COND05 RUA 02 BLO12 AP13 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906  
 Nº 6110/2018  
 INTERESSADO: JOSE VIEIRA STROMBECK  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS - 98 - Q.H.L.13// NP 102 - JD ALEGRIA - 18103-580  
 Nº 6149/2018  
 INTERESSADO: FABIO SANTOS DA HORA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND E01 BL 3B APTO 301 - CAGUASSU - 18072-859  
 Nº 6136/2018  
 INTERESSADO: SILENE KURTZ SCATOLIN  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA DOIS JD ALTOS DO IPANEMA - 60 - COND03 RUA 02 BLO08 AP02 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906  
 Nº 6131/2018  
 INTERESSADO: TATIANE RIVEIRO DE ARRUDA SANCHES MARTINS  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA GENEZIA IZABEL CARDOSO MENCACCI - 24 - JD SAO GUILHERME II - 18074-661  
 Nº 6144/2018  
 INTERESSADO: DEUSA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND H01 BL 3B APTO 203 - CAGUASSU - 18072-859  
 Nº 6172/2018  
 INTERESSADO: ADRIANA FERNANDES SANTANA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND C02 BL 4B APTO 304 - CAGUASSU - 18072-859  
 Nº 6134/2018  
 INTERESSADO: FABIO DIEGO MESSIAS  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA MARIO FAZZIO - 163 - LOTE 1, QD. H - JD MARIA CHRISTINA - 18076-610  
 Nº 6210/2018  
 INTERESSADO: CIDLENE FREIRE MARIZ  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA LAZARO DE BARROS - ANT.R7 - 80 - CASA 08 QD F LOTE 09 - JD DOS EUCALIPTOS - 18079-656  
 Andressa Fernanda de Souza Pistili  
 Chefe do Setor de Controle e Receita  
 Dayane Miranda Gonzalez  
 Chefe do Departamento de Receita

---

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA  
 SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os indeferimentos das solicitações:  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 5867/2018  
 INTERESSADO: MARIA APARECIDA HENRIQUE DA SILVA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA JOSE PRIMO - 149 - MORROS - 18020-415

Nº 5955/2018  
 INTERESSADO: MARLI BATISTA DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA SEIS - 85 - COND09 RUA 06 BLO08 AP03 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-910

Nº 5959/2018  
 INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO BOAVENTURA DE ALMEIDA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA RUTH RASZL LIMA - 65 - SOROCABA PARK - 18078-831

Nº 6114/2018  
 INTERESSADO: ROMEU FERREIRA PAULINO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA DRACENA - 114 - JD MORUMBY - 18085-540

Nº 6237/2018  
 INTERESSADO: SANDRA SILVA DE SOUZA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - JACARANDA B2 BL 4 AP 101 - CAGUASSU - 18072-859

Nº 6308/2018  
 INTERESSADO: MARIA APARECIDA CASTRO DOS REIS  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA DOIS - 165 - COND01 SABIA BLO08 AP33 - JARDIM ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº 6235/2018  
 INTERESSADO: JOSE PEREIRA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MATIELLO - 221 - JD SAO GUILHERME - 18074-635

Nº 6248/2018  
 INTERESSADO: JOSE ANTONIO VENTURA JANELA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND H01 BL 3A APTO 102 - CAGUASSU - 18072-859

Nº 6266/2018  
 INTERESSADO: MARISA DOS SANTOS PRADO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA ADELAIDE DE LAMBERTI DIENER - 401 - JD SANTO ANDRE - 18077-346

Nº 6301/2018  
 INTERESSADO: REGINA GOMES PIRES  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO SOLA VERDUM - 24 - JD CARDOSO - 18079-107

Nº 6325/2018  
 INTERESSADO: EVANDRO WILLIAM CONCEICAO CUANI  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - MANACA D01 BL 5A APTO 303 - CAGUASSU - 18072-859

Nº 6376/2018  
 INTERESSADO: ZAIRA DOS SANTOS SILVA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 - COND H02 BL 04 APTO 101 - CAGUASSU - 18072-859

Nº 12671/2017  
 INTERESSADO: SUZETE LEOPOLDINA DOS SANTOS  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA ERMOLAU DEL CISTIA – 1178 - VL MINEIRÃO - 18076-530

Nº 12518/2017  
 INTERESSADO: MARGARETE SILVANA DOS SANTOS  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND H02 BL5A AP404 – CAGUASSU - 18072-398

Nº 12251/2017  
 INTERESSADO: TEREZA DIAS DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA - 75 – NP204 – QDF LT34 - JD IPIRANGA - 18055-003

Nº 13902/2017  
 INTERESSADO: JOICE FERRAZ DE AQUINO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA DOIS - COND05 BL03 AP04 - JD ALTOS DO IPANEMA – 18100-906

Nº 13017/2017  
 INTERESSADO: JANE LAMEU RIBEIRO  
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL  
 ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS - 230 – BL08 AP04 - JD RUBI - 18105-109  
 Andressa Fernanda de Souza Pistili  
 Chefe do Setor de Controle e Receita  
 Dayane Miranda Gonzalez  
 Chefe do Departamento de Receita

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.895, DE 16 DE JULHO DE 2018.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação destinado à implantação de um circuito de trem turístico e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura de Sorocaba, judicialmente ou adquirido mediante acordo e destinado à implantação de um circuito de trem turístico (recebendo os respectivos equipamentos e maquinário para tanto) o terreno de propriedade do Grupo Votorantim, onde se situa um ramal de linha férrea, o qual se inicia na Estação Paula Souza, à Rua Dr. Paula Souza, nº 420 – Centro, até o limite territorial do Município, localizado no Bairro Parada do Alto.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública tem motivação em razão do encerramento das atividades do transporte ferroviário de carga e a desativação total do referido ramal por parte do seu proprietário, para o qual se pretende a implantação do “Trem Turístico de Sorocaba-Votorantim”, nos termos do Decreto nº 23.743, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Intermunicipal de Acompanhamento da Implantação do Projeto “Trem Turístico Sorocaba-Votorantim”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.855, DE 4 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
108	10.07.00	3.1.90.11.00	12   365   2001   2019	2	2720000	R\$ 2.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
110	10.07.00	3.1.90.94.00	12   365   2001   2019	2	2720000	R\$ 3.000,00
FUNDEB - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	R\$ 5.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS - UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.856, DE 4 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 219.750,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
165	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2150	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO/CRIAÇÃO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
173	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2154	1	1100000	R\$ 165.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
199	03.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4003   2140	1	1100000	R\$ 3.750,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7009   2019	1	1100000	R\$ 1.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
345	02.01.00	3.3.90.30.00	4   122   7010   2019	1	1100000	R\$ 14.600,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 219.750,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2151	1	1100000	R\$ 156.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
167	11.01.00	3.3.90.30.00	27   812   3001   2151	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
169	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2152	1	1100000	R\$ 24.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
201	03.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4003   2141	1	1100000	R\$ 1.750,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - NATAL DOURADO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
203	03.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4003   2142	1	1100000	R\$ 1.000,00

# DECRETOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - CASAMENTO COMUNITÁRIO							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
204	03.01.00	3.3.90.39.00	8   244   4003   2142	1	1100000	R\$ 1.000,00	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - CASAMENTO COMUNITÁRIO							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
429	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1034	1	1100000	R\$ 1.400,00	
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES E REASSENTAMENTOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1305	02.01.00	3.3.90.92.00	4   122   7010   2019	1	1100000	R\$ 14.600,00	
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 219.750,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.870, DE 5 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.585.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
484	10.01.00	3.3.90.39.00	12   361   2001   2020	1	2200000	R\$ 1.485.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1499	09.01.00	3.3.90.30.00	15   122   5003   2019	2	1000131	R\$ 100.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA							
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 1.585.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	R\$ 100.000,00	
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12   361   2001   1002	1	2200000	R\$ 300.000,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12   361   2001   2013	1	2200000	R\$ 134.000,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2012	1	2120000	R\$ 800.000,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1111	10.04.00	3.3.90.30.00	12   365   2001   2012	1	2130000	R\$ 142.500,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL							

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2012	1	2130000	R\$ 108.500,00	
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						<b>TOTAL ANULADO</b>	
						R\$ 1.585.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.871, DE 5 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
104	10.07.00	3.1.90.94.00	12   361   2001   2019	2	2620000	R\$ 9.000,00	
FUNDEB - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	
						R\$ 9.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	R\$ 9.000,00	
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						<b>TOTAL ANULADO</b>	
						R\$ 9.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.872, DE 5 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
174	06.01.00	3.3.90.30.00	13   392   3002   1022	1	1100000	RS 14.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - INCENTIVO À LEITURA						
197	06.01.00	3.3.90.39.00	13   391   3002   2164	1	1100000	RS 13.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURA						
198	06.01.00	3.3.90.30.00	13   391   3002   2164	1	1100000	RS 12.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
<b>SUPLEMENTADO</b>						RS 40.900,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13   392   3002   2155	1	1100000	RS 40.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
<b>ANULADO</b>						RS 40.900,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.873, DE 6 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4   122   7005   2019	1	1100000	RS 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17   122   5004   2019	1	1100000	RS 9.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>SUPLEMENTADO</b>						RS 209.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6   181   8002   2019	1	1100000	RS 209.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>ANULADO</b>						RS 209.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.874, DE 6 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
637	08.01.00	4.4.90.51.00	8   244   4004   2019	1	1100000	RS 195.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1500	14.01.00	3.3.90.39.00	18   541   6001   2019	2	1000102	RS 97.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>SUPLEMENTADO</b>						RS 292.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	RS 97.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4004   2177	1	1100000	RS 195.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
<b>ANULADO</b>						RS 292.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.876, DE 10 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1300	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>								R\$ 5.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
284	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2114	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS									
<b>TOTAL ANULADO</b>								R\$ 5.000,00	

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.880, DE 11 DE JULHO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
154	10.07.00	3.1.90.11.00	12	365	2001	2019	2	2740000	R\$ 50.000,00
FUNDEB - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>SUPLEMENTADO</b>								R\$ 50.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1036	7	1000054	R\$ 50.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS									
<b>ANULADO</b>								R\$ 50.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

**(Processo nº 5.539/2018-SAAE)**

**LEI Nº 11.747, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

(Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 153/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 28.283.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), no âmbito do Programa Saneamento para todos, Redução e Controle de Perdas, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, destinados à redução, controle de perdas e eficiência energética no Município de Sorocaba, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações do principal e acessórios e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 046/2018

Processo nº 5.539/2018-SAAE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O Projeto associado a esta operação é chamado de “Redução, Controle de Perdas e Eficiência

# LEIS

Energética”, que tem como objetivo principal aprimorar os controles nos processos de tratamento e distribuição de água tratada e, conseqüentemente, reduzir suas perdas, aumentando a disponibilidade de água tratada para o Município e reduzindo assim o risco de desabastecimento da população.

Este Projeto faz parte do Programa AVANÇAR CIDADES: SANEAMENTO PARA TODOS, sendo que o valor de crédito a ser contratado será de R\$ 28.283.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil), no âmbito dos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 5.540/2018-SAAE)

**LEI Nº 11.748, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

(Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 154/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 81.927.397,16 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), no âmbito do Programa Saneamento para todos, modalidade Esgotamento Sanitário, nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, destinados à ampliação do SES no Município de Sorocaba, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações do principal e acessórios e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 047/2018

Processo nº 5.540/2018-SAAE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O Projeto associado a esta operação é chamado de “Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Sorocaba”, que tem como objetivo principal a ampliação dos sistemas de tratamento de esgoto da cidade, incluindo as Estações de Tratamento de Esgoto e as redes coletoras, aumentando a capacidade total de tratamento do Município, abrangendo regiões atualmente não atendidas com a coleta e afastamento do esgoto e, conseqüentemente, melhorando de forma imensurável a qualidade de vida da população.

Este Projeto faz parte do Programa AVANÇAR CIDADES: SANEAMENTO PARA TODOS, sendo que o valor de crédito a ser contratado será de R\$ 81.927.397,16 (oitenta e um milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), no âmbito nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Programa  
EM DIA COM O  
**IPTU**

Você investe em Sorocaba.  
Sorocaba investe em você!



Fique em dia com os pagamentos  
do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da  
Fazenda



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Comunicação e Eventos

secom

TODA VEZ QUE VOCÊ USUFRUIR  
DE ALGUM SERVIÇO...



VOCÊ PODERÁ CONCORRER A  
R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da  
Fazenda



Prefeitura de  
**SOROCABA**